



*Câmara Municipal de Celorico da Beira*

6380-350 CELORICO DA BEIRA

Gabinete do Presidente

## SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

### DESPACHO

#### DECLARAÇÃO DO ESTADO DE ALERTA

Carlos Manuel da Fonseca Ascensão, Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira, toma público que nos termos do disposto pela Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com a redação conferida pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto de 2015 e após audição da Comissão Municipal de Proteção Civil, **declara a situação de alerta de âmbito municipal.**

Mais comunica que a presente declaração inicia os seus efeitos às 00.00h do dia 31 de março de 2020, com duração previsível de 15 dias, sem prejuízo da sua prorrogação, e com os seguintes fundamentos:

1. A atual situação epidemiológica à escala mundial, declarada a 30 de janeiro de 2020, relacionada com a COVID-19, que evoluiu para uma situação de pandemia, declarada a 11 de março de 2020, pela Organização Mundial de Saúde;
2. A declaração do estado de emergência, decretada por Sua Excelência o Presidente da República, no passado dia 18 de março, através do Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, executada pelo Governo da República, no dia 20 de março através do Decreto n.º 2-A/2020, de 20 de março;
3. As medidas extraordinárias de contenção e mitigação do Coronavírus, aprovadas pelo Conselho de Ministros, a 12 de março de 2020 e vertidas no Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março;
4. As medidas de carácter excecional identificadas no Despacho de situação de Alerta emitido pelo Ministro da Administração Interna e pela Ministra da Saúde, a 13 de março;

*Costa*

5. Os fundamentos do Plano de Operações Distrital n.º 1/2020, emitido pelo Comando Distrital de Operações de Socorro da Guarda, a 17 de março de 2020;
6. Os fundamentos do Plano de Contingência do Município de Celorico da Beira, aprovado por meu despacho, datado de 11 de março do presente ano;
7. As medidas já adotadas pelo Município de Celorico da Beira, tomadas públicas nos Comunicados e Avisos anteriormente divulgados;
8. O aumento exponencial de casos de infeção por coronavírus, registados diariamente em Portugal e apresentados pela DGS, bem como o número de mortes já ocorridas, na sequência da evolução da pandemia;
9. A existência de vários casos confirmados com SARS-cov, no distrito da Guarda e respetivas cadeias de transmissão;
10. A necessidade de efetuar a contenção das cadeias de contaminação do vírus no concelho de Celorico da Beira.

**A situação de alerta municipal agora declarada determina:**

- a. A proibição de todas as práticas turísticas e de caravanismo;
- b. A necessidade dos não residentes habituais darem conhecimento do seu regresso à Junta de Freguesia competente, imediatamente após à sua chegada à freguesia do Concelho de Celorico da Beira;

Esta medida aplica-se às pessoas vindas de país estrangeiro ou de outro concelho do país.

- c. A necessidade das pessoas acima referidas na alínea b) efetuarem nas suas habitações um isolamento preventivo voluntário (profilático) ou “quarentena”, com duração de 14 dias a contar da data de chegada;
- d. A continuação das ações de desinfeção que o Município, conjuntamente com as Juntas de Freguesia, tem vindo a realizar em todo o Concelho;



*Câmara Municipal de Celorico da Beira*

6960-980 CELORICO DA BEIRA

Gabinete do Presidente

- e. Os serviços municipais e todos os seus colaboradores municipais estão mobilizados, sem reserva e dentro dos limites legais em vigor, para todas as ações inerentes à proteção Civil, da iniciativa de qualquer agente de proteção civil.

A presente declaração de alerta municipal será, imediatamente, remetida para conhecimento:

- i. Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, através do Comando Distrital de Operações de Socorro da Guarda;
- ii. Todos os membros da Comissão municipal de proteção Civil;
- iii. Todos os agentes de proteção civil com atividade no Concelho de Celorico da Beira;
- iv. Juntas de Freguesia;
- v. População em geral;
- vi. Dos órgãos de comunicação social, locais e/ou regionais.

Afixe-se nos locais de estilo e publique-se no sítio do Município ([www.cm-celoricodabeira.pt](http://www.cm-celoricodabeira.pt)).

Paços do Concelho de Celorico da Beira, 30 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Celorico da Beira

---

(Carlos Manuel da Fonseca Ascensão)

